



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

**MEMÓRIA DA 3a. REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) ESTABELECIMENTO DA GESTÃO
COMPARTILHADA DE UCs COM OSCIPs**

O Grupo de Trabalho sobre *Estabelecimento da Gestão Compartilhada de Unidades de Conservação (UCs) com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs)* da Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas reuniu-se pela terceira vez no dia 01 de dezembro de 2005, as 10h, na sala 611 do Centro de Treinamento do IBAMA, localizado no Setor de Autarquias Sul-SAS, qd. 5, lt. 5, bl. "H", Brasília-DF, para discutir avanços e sugestões sobre o tema.

Compareceram à reunião:

- Francisco Dutra de A. Filho – DIREC/IBAMA;
- Paulo Henrique Carneiro – NCA/DIREC/IBAMA;
- Cecília Manavella – DAP/SBF/MMA;
- Ricardo Amidani - DIREC/IBAMA;
- Denise Fernandes – CONAMA/MMA;
- Beatriz M. Carneiro – CONAMA/MMA;
- Henrique Cavalcanti – FUNATURA;
- Cesar Victor do Espírito Santo – FUNATURA;
- Fernanda Viana de Carvalho – SBF/MMA.

O objetivo do Grupo de Trabalho é desenvolver proposta de regulamentação do artigo 30 da Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, detalhando os artigos 21 a 24 do Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, sobre critérios para gestão compartilhada de UCs com OSCIPs.

A reunião iniciou com a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela Fundação Pró-Natureza, em parceria com o IBAMA, no Parque Nacional Grande Sertão Veredas.

Após a apresentação, houve o momento de perguntas e comentários que são pertinentes para o desenvolvimento da proposta de regulamentação, foram eles:

- a restrição no decreto de São Paulo de que só é possível fazer gestão compartilhada nas Unidades de Conservação que já possuem plano de manejo pode não ser favorável, uma vez que é desejável que a elaboração do plano de manejo já seja feita em parceria com a OSCIP;
- levantou-se a questão da forma de escolha da OSCIP para a gestão compartilhada, e a polêmica entre licitação e concurso;
- a restrição de apenas fazer gestão compartilhada com o OSCIP pode também ser um ponto desvantajoso, uma vez que nem todas as organizações da sociedade civil pertencem a essa categoria. Os técnicos da DIREC/IBAMA ressaltaram que existem diversos instrumentos para fazer parcerias com organizações da sociedade civil;
- levantou-se a questão do por que poucas ONG's se tornaram OSCIP, e a necessidade de refletir sobre isso;
- Henrique da FUNATURA ressaltou que a responsabilidade da resolução da questão fundiária é do poder público;
- Os técnicos da DIREC ressaltaram que o dinheiro repassado às ONGs deve ser gasto segundo a lei 8.666, o que dificulta a execução das ações.

Devido a ausência do coordenador do grupo de trabalho, a discussão prevista sobre a minuta foi postergada para a próxima reunião.

Brasília, 01 de dezembro de 2005.

Cecilia Manavella
DAP/SBF/MMA